



## Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996  
Alterada pela Lei 4040 de 27/09/2019



### DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.372 de 15 de outubro de 1996, alterada pela Lei 4.040 de 27 de setembro de 2019, declara, para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil Centro de Aprendizagem Metódica e Prática Mário dos Santos – CAMP, CNPJ 44.952.901/0001-59, com sede na Rua José Vicente, nº 440, Sítio Cafezal – Cubatão/SP- CEP 11505-010, encontra-se com a inscrição nº 01/2000, regular neste conselho.

A entidade executa os seguintes serviços e ações socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;
- Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho e Programa de Aprendizagem Profissional em conformidade com o artigo 430, inciso II, da CLT, de forma integrada com as ações protetivas do ECA.

Declaramos ainda que a Organização da Sociedade Civil, entregou o Relatório de Atividades de 2022 e o Plano de Ação de 2023, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cubatão, 04 de maio de 2023.

  
ELIS BENÍCIA LOPES  
PRESIDENTA DO CMAS CUBATÃO